

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**2º CONCURSO DE DANÇA EMMA SINTANI**  
**2014**

**EDITAL 022/2014**

**I – Da realização**

**Artigo 1º** - A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção dos Grupos de Dança da cidade e região Sul do Brasil e promover o intercâmbio entre os grupos, atendendo as políticas culturais do município, realizará o 2º Concurso de Dança Emma Sintani, no dia 20 e 21 de setembro de 2014, no Teatro Ópera.

**II- Das inscrições**

**Artigo 2º** - As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas na Casa da Dança, Rua Sete de Setembro nº 510 - Centro, no período de 25 de agosto a 12 de setembro de 2014, das 13h às 18h, por meio de preenchimento de ficha de inscrição contendo as seguintes informações:

- a) Nome do grupo;
- b) Nome do coordenador do grupo, endereço, telefone, celular, e-mail;
- c) Nome do coreógrafo;
- d) Nome do responsável pela sonoplastia;
- e) Nome da coreografia;
- f) Tempo de duração da coreografia;
- g) Categoria e Modalidade;
- h) Nome da música e do compositor;
- i) Número de dançarinos;
- j) Relação com nome completo dos dançarinos, RG, data de nascimento e idade.

**Artigo 3º** - Poderão inscrever-se grupos de dança de Ponta Grossa e região, sul do Brasil respeitando os seguintes critérios:

- a) **Faixa etária:** sem limite de idade
- b) **Número de participantes:**  
Mínimo 01 (um);  
Máximo 30 (trinta).
- c) **Categorias:**
  1. Academias  
MODALIDADES: clássico, jazz, dança moderna, dança contemporânea;
  2. Popular  
MODALIDADES: étnicos, folclóricos, danças nacionais e estrangeiras, dança de rua, sapateado americano, dança ministerial, entre outras;
- d) **Tempo de apresentação:** até 03 (três) coreografias por grupo, com no máximo 10 (dez) minutos cada coreografia.
- e) Cada grupo deverá optar pela participação em uma única categoria (Academias ou Popular).

**III – Da premiação**

**Artigo 4º** - Os grupos concorrerão aos seguintes prêmios:

**a) Categoria: academias**

- 1º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 2º lugar – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
- 3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 4º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais)

**b) Categoria: popular**

- 1º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 2º lugar – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)  
4º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais)

**Prêmio Especial EMMA SINTANI:** este prêmio será conferido ao Grupo que apresentar a coreografia com a maior pontuação do concurso.

#### **IV – Do julgamento**

**Artigo 5º** - O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora do Concurso.

**Artigo 6º** – Os trabalhos serão avaliados por categoria, sendo premiados os grupos que alcançarem as maiores notas na categoria em que estão inscritos;

**Parágrafo Único:** os grupos que apresentarem mais de uma coreografia serão classificados com a coreografia com a maior nota.

**Artigo 7º** – Os quesitos de avaliação serão os seguintes:

- a) **Coreografia** (com peso 3) – criatividade e sintonia dos passos no desenho coreográfico dos dançarinos (as notas deste quesito serão multiplicadas por 3);
- b) **Técnica** (com peso 3) – grau de precisão ao executar os movimentos da dança (as notas deste quesito serão multiplicadas por 3);
- c) **Interpretação artística** (com peso 2) – desenvoltura ao representar e exprimir o que estão dançando (as notas deste quesito serão multiplicadas por 2);
- d) **Harmonia do grupo** (com peso 1) – equilíbrio da melodia com o ritmo dos dançarinos (as notas deste quesito serão multiplicadas por 1);
- e) **Figurino** (com peso 1) – traje adequado ao estilo de dança e à proposta apresentada (as notas deste quesito serão multiplicadas por 1);

**Artigo 8º** - Os jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas de 1 (um) a 10 (dez), podendo ser fracionadas.

**Artigo 9º** - Em caso de empate entre os concorrentes, o desempate se dará obedecendo a maior nota nos critérios na ordem abaixo:

- 1º - Coreografia;
- 2º - Técnica;
- 3º - Interpretação artística;
- 4º - Harmonia do casal;
- 5º - Figurino.

**Parágrafo único** – Persistindo o empate, o prêmio será dividido em partes iguais.

**Artigo 10º** - A Comissão Julgadora é soberana e sua decisão é irrevogável.

**Artigo 11º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

#### **V – Dos ensaios**

**Artigo 12º** - Os ensaios para cada grupo serão definidos pela Comissão Organizadora de acordo com o número de inscritos e respeitando a ordem de apresentação.

**Artigo 13º** - Cada grupo terá direito ao tempo de ensaio correspondente ao tempo das suas coreografias inscritas, devendo desocupar imediatamente o palco para o ensaio do próximo grupo.

**Artigo 14º** - O grupo que não estiver presente e pronto para ensaiar no horário determinado perderá o direito de ensaio.

**Artigo 15º** - O responsável pela sonoplastia deverá dirigir-se à cabine de som assim que iniciar o horário de seu ensaio levando o CD que será utilizado no dia da apresentação, contendo apenas a música que será executada,

gravada em faixa única e exclusiva, com etiqueta identificando a dupla e a coreografia, e lá permanecer para instruções até o término do tempo de ensaio do grupo que representa.

**Artigo 16º** - Apenas o grupo e seus responsáveis técnicos poderão ter acesso aos camarins, palco, auditório e cabine de som, e exclusivamente no seu horário de ensaio, não podendo lá permanecer antes ou após esse período.

**Artigo 17º** - Caso o grupo não participe do ensaio, é obrigatório o teste de som junto ao operador de som do evento, 1h (uma hora) antes do início das apresentações, a fim de evitar contratempos que possam comprometer a qualidade do evento.

#### **VI – Das apresentações**

**Artigo 18º** - As apresentações serão realizadas no Teatro Ópera no dia 20 e 21 de setembro de 2014, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora, de acordo com o número de inscrições.

**Artigo 19º** - A ordem de apresentação será definida pela Comissão Organizadora.

**Artigo 20º** - Os camarins serão coletivos e obedecerão a uma planilha de uso que respeitará a ordem de apresentação no palco, devendo ser desocupado logo após a apresentação do grupo, dando lugar ao seguinte, mesmo que tenha outras coreografias intercaladas na mesma noite.

**Artigo 21º** - O grupo e seus responsáveis técnicos deverão estar no local do evento 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das apresentações, devendo o responsável pela sonoplastia levar imediatamente o CD que foi utilizado no ensaio para o operador de som do evento, retornando à cabine de som 5 (cinco) minutos antes do início da apresentação de seu grupo e lá permanecer para instruções até o término da respectiva apresentação.

**Artigo 22º** - A base da iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os grupos participantes.

**Artigo 23º** - Não serão permitidas apresentações que por sua natureza possam danificar o palco, prejudicar o andamento dos trabalhos posteriores ou colocar em risco a integridade física de qualquer participante ou público do evento, ficando proibido o uso de animais, fogo, terra, ou qualquer substância que torne escorregadia a superfície do palco, sob pena de desclassificação.

**Artigo 24º** - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas médicos que porventura ocorram com os participantes durante os ensaios e apresentações, bem como a perda de objetos e valores nas dependências do teatro.

**Artigo 25º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

**PAULO EDUARDO GOULART NETTO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**